



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.027, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010 -

“Autoriza o Poder Executivo a suplementar dotações orçamentárias que especifica”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotações orçamentárias que especifica, a fim de aditar convênio celebrado com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, na importância de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), objetivando a execução do Programa Saúde da Família – PSF:

I – Secretaria Municipal de Saúde

12.01 – 10.301.1001.2004 – 33.90.39.00	R\$ 60.000,00
12.01 – 10.301.1002.2006 – 33.90.39.00.....	R\$ 35.000,00
12.01 – 10.301.1002.2006 – 33.90.39.00.....	R\$ 35.000,00
12.01 – 10.301.1002.2006 – 33.90.39.00.....	R\$ 35.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, serão através de anulação da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado de acordo com o § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Secretaria Municipal de Saúde

12.01 – 10.301.1001.2004 – 33.90.30.00.....	R\$ 165.000,00
---	----------------

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de dezembro de 2010.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.

Demerson Antonio Gonçalves
DAVERSON ANTONIO GONÇALVES.
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.
dag/.